



**Business Online Comunicação de Dados**

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis  
CEP 91720-150  
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS  
e-mail: [bolnet@bolnet.com.br](mailto:bolnet@bolnet.com.br)  
[www.licitacao.net](http://www.licitacao.net)

**LEI No 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999**

Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1o** O art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso V:

"V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal."

**Art. 2o** O art. 78 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso XVIII:

"XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis."

**Art. 3o** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4o** Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

Brasília, 27 de outubro de 1999; 178o da Independência e 111o da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

**Pedro Malan**

**Francisco Dornelles**

**Martus Tavares**